

307
fr

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA
DE IBIPORÃ - PR.**

P R O T O C O L O

Certifico que recebi nesta data, às
15:55 horas:
(x) a presente petição.
(x) o original desta petição. Deu fe
Cível de Ibiporã-Pr., 31/03/04

Autos n.º 328/98 – FALÊNCIA

Requerente: INFIBRA DO PARANÁ – CIMENTO AMIANTO LTDA.

Requerida : BARBOSA & BACARIN LTDA.

ARISTIDES R. RODRIGUES,

nomeado Síndico nos autos acima, vem mui respeitosamente perante Vossa
Excelência atender o r. despacho de fls. e dizer que:

- 1) - É favorável a nomeação de um perito Contador para análise minuciosa da falência.
- 2) – Que a Escrivania certifique se todas as habilitações de créditos, foram julgadas, para aí sim, elaborar o Quadro Geral de Credores.

N. T. Pede Deferimento

De Cambé p/Ibiporã-Pr. 30 de março de 2.004

Aristides R. Rodrigues
Aristides R. Rodrigues
SÍNDICO

